



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal nº 4.476/15



RESOLUÇÃO Nº 006 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei 4476/2015 e com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Bragança e de acordo com Parecer CMEB/CLN nº. 002/2017.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

EMENTA: Regulamenta a implementação do Eixo Informática Educativa no Núcleo Práticas Diversificadas, da Matriz Curricular da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Bragança/PA.


Art.1º - O Eixo Curricular Informática Educativa deverá ser incorporado ao Núcleo Práticas Diversificadas da matriz curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Bragança/PA.

Art.2º - O Eixo Curricular Informática Educativa deverá ser ministrado na Educação Infantil, com duração de 02 (duas) horas semanais, além das 800 (oitocentas) horas anuais previstas na Base Comum Nacional.

Art.3º - Haverá um professor lotado no laboratório de Informática, com carga horária específica para trabalhar o Eixo Curricular Informática Educativa, com as turmas de Educação Infantil.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, Bragança/Pa, 26 de junho de 2017


Maria de Nazaré Reis Alexandre
Presidente do CMEB